



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo de Gestão Administrativa nº 25004/2019-1

Interessada: Associação Cearense do Ministério Público – ACMP

DESPACHO

Cuida-se de requerimento formulado pela Associação Cearense do Ministério Público (ACMP), no qual requer a adoção das medidas administrativas necessárias no sentido de conceder aos membros ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Ceará, que tenham preenchido os requisitos legais previstos no art.170 da Lei Nº 10.675/82, a licença especial, referentes aos períodos de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2002 e 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2007.

Conforme o expediente já encaminhado por meio do Memorando nº 073/2019/GAB/PGJ-CE, datado de 30 de julho de 2019, o assunto do requerimento está em estudo acerca da possibilidade de extensão da referida decisão judicial a outros membros do Ministério Público que estejam enquadradas na mesma situação fática do processo judicial nº 0763076-15.2000.8.06.0001.

De qualquer forma, tramite-se o presente pedido para a assessoria jurídica do Procurador-Geral de Justiça, atendendo ao previsto no art. 4º e parágrafo único, do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

Antes de encaminhar este feito ao referido setor, determino que seja encaminhado expediente à Procuradoria-Geral do Estado a fim de que sejam prestadas



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

informações acerca do trâmite processual do processo judicial nº 0763076-15.2000.8.06.0001.

Fortaleza, 2 de setembro de 2019.



Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça